



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

LEI Nº 641/2019, de 30 de Dezembro de 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.040 Secretaria de Administração

Rubrica: 04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa

31.91.13.99 – Contribuições Patronais.....R\$ 200.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao IPSEJ.

02.100 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1002 1012Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

Elemento de Despesa

4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com ampliação e/ou adequação de prédio público desativado, onde funcionava o açougue público, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

02.130 Secretaria de Infraestrutura

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019-Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Muro de Arrimo na Rua Severino Barbosa e Avenida Capitão Dalmo Teixeira.

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 15.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade Liquidação das despesas com pagamento para ampliação e/ou adequação da quadra aberta no Bairro Serra Branca.

02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

Rubrica: 23695 10041023Implantação de Infraestrutura Turística

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de construção de centro recreativo anexo a prefeitura destinado a atividades recreativas com crianças, adolescente e idosos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 30 de Dezembro de 2019.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019-Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.040 Secretaria de Administração

Rubrica: 04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa

31.91.13.99 – Contribuições Patronais.....R\$ 200.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao IPSEJ.

02.100 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1002 1012 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

Elemento de Despesa
4490.51– Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com ampliação e/ou adequação de prédio público desativado, onde funcionava o açougue público, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

02.130 Secretaria de Infraestrutura

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa
4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Muro de Arrimo na Rua Severino Barbosa e Avenida Capitão Dalmo Teixeira.

Rubrica: 15451 10041016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa
4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 15.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento para ampliação e/ou adequação da quadra aberta no Bairro Serra Branca.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019-Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

Rubrica: 23695 10041023Implantação de Infraestrutura Turística
Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de construção de centro recreativo anexo a prefeitura destinado a atividades recreativas com crianças, adolescente e idosos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 30 de Dezembro de 2019.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Juru, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 30 de Dezembro de 2019.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito